



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Brasnorte

**LEI N° 1.629/2014 DE 06 DE MAIO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação**, e dá outras providências.

**O Sr. EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso, no valor de **R\$ 34.108,38 (Trinta e quatro mil e cento e oito reais e trinta e oito centavos)**, destinados a atender a seguinte dotação orçamentária não prevista no orçamento inicial de 2014, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO:	10.	Saúde		
SUBFUNÇÃO:	305.	Vigilância Epidemiológica		
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.		
PROJETO:	1.258.	Aquisição de 01 (um) Veículo.		
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>				
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	34.108,38
		Fonte 19 – SUS - Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD		
<b>Total</b>			<b>R\$</b>	<b>34.108,38</b>

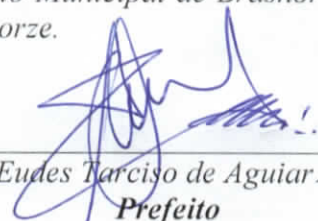
**ARTIGO 2º** - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior virão por ocasião de aumento da arrecadação, oriundos do projeto de incentivo de qualificação das ações de dengue.

**Parágrafo Único** – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43, § 1º, Inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.*

  
Eudes Tarciso de Aguiar  
Prefeito

**PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO**

*06 / 05 2014.*